

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Nº. de Processo: PA – 058 / 2025

Data: 14 / 04 / 2025

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto Locação de Imóvel que atenderá a necessidade da Secretaria de Educação no ano letivo de 2025. A locação do imóvel no período de 06 meses atenderá a Secretaria de Educação com a instalação da Unidade Escolar João Silva Assis que encontra-se em reforma, assim como, atender a demanda de recomposição de aprendizagem de recuperação paralela do contra turno, que atendem aos estudantes do (3º ao 9º ano no total de 360 estudantes sendo 120 estudantes do 3º ao 5º e 240 estudantes do 6º ao 9º) onde aconteciam anteriormente em espaços cedido, como por exemplo a unidade escolar Luiz Eduardo que não consegue ceder mais o espaço anteriormente cedido, assim fazendo-se necessária a Locação do espaço para a realização dessas atividades.

CONTRATADA:

Empresa: JOSE PEREIRA DE SANTANA

CNPJ/MF nº. 089.472.445-20

Endereço: Rua D nº170 Inocoop CEP 48120000 POJUCA-BA

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 72, Inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.08.08
Serviços	(X)	44,400,00	Atividade:	2.021
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.36.00
			Fonte de Recurso:	0150000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 74, inciso V, Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 14 / 04 / 2025

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação